



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2020/PMC – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2020/PMC.

OBJETO: concessão de recursos financeiros por meio de transferência voluntária, visando custear despesas com contratação de médicos peritos para realização de perícias médicas aos servidores públicos deste Município de Castanhal/Pará.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

Inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Em consequência, RATIFICO todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, para a formalização direta desta inexigibilidade de licitação entre o Município de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Administração e os seguintes médicos peritos: JOSÉ NEWTON FERNANDES DA COSTA – CRM 903//PA e JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO – CRM 1371/PA.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Castanhal, 26 de outubro de 2020


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal